PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.406 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 10/2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 10/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º ARIANI MARTINS DE QUEIROZ	CLASSIFICADA 51 PONTOS	
2º ANDREA BORGES LOPES	CLASSIFICADA 46 PONTOS	
3º MAYNA ELIAS	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
4º ALINE SANTANA RODRIGUES OLIVEIRA	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE

		POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
5º DANIELA LUZIA SILVA	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORMEITEM 9.3, B
6º ANA PAULA LADEIRA AROEIRA CARVALHO	CLASSIFICADA 36 PONTOS	
7 ºNICOLLY STEFANY MIRANDA DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADA 18 PONTOS	
8º LAURA CÂNDIDA ALMEIDA	CLASSIFICADA 14 PONTOS	
9º MARIANA ARAÚJO CARDOSO CARVALHO	CLASSIFICADA 6 PONTOS	
10 º PIETRA MONALISA SOUZA GOMES	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ITEM IV, LETRA G
11º LILIA MARQUES VILELA	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

		CONFORME ITEM IV, LETRAG

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de **Fisioterapeuta** conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021.

CELSO HENRIQUE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) Decreto 2406/2021 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 30/07/21 considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
02/08/21